



Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso

MEMORANDO Nº 801/2019 - lvm

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso

PARA: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

C\C NTI e Controle Interno

DATA: 27/11/2019

ASSUNTO: Pagamento de Empenho Referente Translado- Benefício Eventual

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI, Paragrafo 1º, do Decreto Municipal nº. 172 de 07-10-2019, vimos justificar a necessidade de pagamento do Empenho 13422/2019 - Funerária Nossa Senhora Medianeira Ltda.

O empenho supracitado refere-se ao benefício eventual, referente a Lei Municipal 058/2015.

Conforme o Art. 10, inciso I, do decreto nº 172/2019, o pagamento de despesas em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade pode ser efetuado quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, como "para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los".

Diante do exposto ressaltamos que o translado é um direito garantido em Lei Municipal, assim sendo necessário o pagamento afim de que não seja inviabilizado o serviço prestado.

Atenciosamente,

João Pedro Finger
Matr. 12.543 - SMA/SI
CHEFE DE GABINETE


Ramão Elias Teixeira Bogado

Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Direitos do Idoso